



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4121/09, de 04 de setembro de 2009

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2068/2008, de 11 de Novembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.355,13 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.025	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (254)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 369	41.355,13
TOTAL			41.355,13

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativa a valores decorrentes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde por serviços prestados, já repassados ao município, conforme a seguir discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ORIGEM DOS RECURSOS	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação
Transferência do SUS -- Serviços prestados	MS/SUS	0 1 369	41.355,13
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO			41.355,13

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365